



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
SÃO JOSÉ DO CEDRO- SC
17/02/2020

Aos cuidados de Sr. Rudimar Cesar Winter

Controlador Interno da Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Cedro-SC.

Avaliação do cumprimento dos planos do exercício de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, fiscalizando e atuando nas políticas públicas e privadas que atendem crianças e adolescentes.

Entre algumas finalidades, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem para garantir e efetivar:

- A elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- Formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- No apoio ao controle da execução das políticas e ações da Infância e adolescência

A previsão legal a exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os Conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n.8.069 de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao poder público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e da Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer.

*Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Cedro –SC
Rua Jorge Lacerda, nº 1049, centro, CEP 89.900.000, São José Cedro-SC.
Telefone: (49) 3643-6300*

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente de São José do Cedro-Sc, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do exercício de 2019, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos relatórios trimestrais de gestão e no relatório de gestão anual do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, relativamente ao período financeiro do exercício de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais o Conselho , com abordagem nos seguintes aspectos:
 - I) Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente;
 - II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no Planejamento e à tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;
 - IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA.
 - V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;
 - VI) Acompanhamento da execução da programação anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
 - VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
 - VIII) Análise do relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da infância e Adolescência.
 - IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo Conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
SÃO JOSÉ DO CEDRO- SC
17/02/2020

São José do Cedro-SC, 17 de Fevereiro de 2020

Membros:


Cristiane Luvizon Hendges


Vera R. Costa


Loiva Hartmann


Juceli Soldá


Alair Fernanda Lopes Cordazzo


Ana Paula da Luz Bianchini


Douglas Patel

Prefeitura Municipal de São José do Cedro

SETOR DE PROTOCOLO

Nº do Protocolo: 005/2020

Data: 19, 02, 2020

Destino: Controladoria Interna



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC

ATA 01/2020

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da APAE de São José do Cedro-SC às 14:00hs, os seguintes membros: Ana Paula da Luz Bianchini, Douglas Pattel, Vera Costa, Loiva Hartmann, Juceli Soldá, Alair Fernanda Lopes Cordazzo, Cristiane Luvizon Hendges. Cristiane deu as boas vindas a todos. Ana Paula iniciou a reunião explicando sobre o Plano de Aplicação do Ano de 2019, recurso no valor de R\$ 10.500,00, do Fia. Ana informou, após diálogo com contador da prefeitura, que o valor do recurso que será repassado para as ações do Fia para o ano de 2020, será de R\$ 11.077,50. Sendo que hoje precisará ser revisto o Plano de Ação para o ano de 2020. Alair e Ana sugeriram que fossem realizadas ações de teatro para faixa etária infanto-juvenil e palestra para o público jovem. Todos concordaram. Alair colocou sobre os cursos oferecidos pelo Senai aos adolescentes acolhidos no Lar Aprisco e Família Acolhedoras, são os cursos Ofertados pelo Programa novos Caminhos em parceria com Sebrae de São Miguel do Oeste-SC. Foi feita a explicação aos membros dos recursos gastos no decorrer do ano de 2019. Sendo as despesas: - Empenho referente Termo de Fomento nº1/2019, que tem por objetivo repasse ao Projeto contemplado pelo Aprisco, para aquisição de um veículo, valor: R\$13.652,47; - Empenho referente repasse de recurso oriundo do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE, contemplado pela APAE, para aquisição de um veículo, valor: R\$63.840,00; - Duas peças teatrais alusivas ao dia nacional de combate a violência e exploração sexual infanto juvenil, no valor R\$ 2.400,00; - primeira etapa, Capacitação para candidatos ao processo de escolha do Conselho Tutelar, no valor R\$ 567,00; - segunda etapa, Capacitação para Conselheiros Tutelares, no valor de R\$ 1.120,00; e tarifas bancárias R\$ 31,35. Sendo o total das despesas R\$ 4.087,00. Ressalta-se que as contas foram aprovadas por unanimidade. Ana ainda apresenta denúncia sobre conduta de Conselheira Tutelar, Daniela Gonzatto sobre questão de falha na hora de repassar as informações ao colegiado do CT registrado termo de advertência pelos outros Conselheiros Tutelares. E também sobre a falta de conduta ética, do motorista destinado ao Conselho Tutelar atualmente, sugerindo a mudança do mesmo. Douglas sugeriu que o motorista fosse dispensado dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar durante o dia, sendo mantidos os motoristas para plantão a noite, todos os Conselheiros membros desta plenária concordam que precisamos preservar o sigilo dos casos atendidos pelo conselho tutelar e que o motorista deve ter ética e não interferir no trabalho dos Conselheiros Tutelares. Douglas e Ana irão buscar orientação ao Ministério Público sobre tal situação e resolução da mesma. Foi deliberado que seja notificado o Ministério

Público e a Administração para averiguação e da conduta referente a
Conselheira Tutelar Daniela Gonzatto. Sem mais para o momento, eu,
Cristiane Luvizon Hendges e Ana Paula da Luz Bianchini lavramos a presente
ata.

Douglas Rosa Patil. ~~Lucieli~~ ~~Roberta~~ ~~Tramco~~, Cristiane L. Hendges
Ana Paula da Luz Bianchini. ~~Lucieli~~ ~~Roberta~~ ~~Tramco~~

Data: 04/02/20
14:00h

Lista de Presença - CMDCA

- Cristiano Luiz Mendes
- Douglas José Patil
- ~~João~~ ~~Matheus~~
- ~~Guilherme~~ ~~Roberto~~ ~~Francis~~
- Alair Fernanda Lopes Cordazzo.
- ~~Lucas~~ ~~Matheus~~ ~~João~~
- Ana Paula da Luz Bianchini